

RESOLUÇÃO N.º 521, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2004.  
Originada de proposição do Vereador José Inácio

**Fixa normas para regulamentar a denominação de espaços e dependências da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “d”, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A denominação de espaços e dependências da Câmara Municipal de Unaí fica regulamentada pela presente Resolução.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, entende-se por espaços e dependências todos os locais passíveis de denominação situados no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, como plenários, auditórios, alas, anexos, gabinetes, salas, galerias, entre outros, sendo sua remissão, neste texto legal, equivalente a referidos significados.

Art. 2º Para a denominação de espaços e dependências serão escolhidos exclusivamente nomes de pessoas falecidas, na forma do art. 221, § 1º da Lei Orgânica Municipal, limitando-se tal escolha dentre Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Unaí que tenham contribuído para o desenvolvimento da atividade legiferante municipal ou para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Poderá ser adotado, quando o mesmo for relevante à identificação do homenageado, variações nominais, que poderão ser o sobrenome, pseudônimo ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo, irreverente ou vulgar.

Art. 3º A proposição que tenha por finalidade denominar espaços e dependências da Câmara deverá estar devidamente instruída com *curriculum vitae* do homenageado, certidão de óbito, certidão expedida pelo setor competente da Câmara demonstrando que o local que se pretende denominar não possui identificação e, se houver, publicações, notas, recortes ou peças publicitárias relativas aos feitos do homenageado ou ainda documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do outorgado, de maneira que se possa verificar o mérito da homenagem.

(fls. 2 da Resolução 521, de 4 de fevereiro de 2004)

Art. 4º Incumbe ao Poder Legislativo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da respectiva Resolução de denominação de espaços e dependências da Câmara Municipal de Unaí, as medidas administrativas necessárias à instalação de placas de identificação, bem como fotografia do homenageado e solenidade de descerração das mesmas.

Parágrafo único. As placas e fotografias dos homenageados deverão ser mantidas em bom estado de conservação, devendo ser substituídas e/ou recuperadas, quando constatado o seu desgaste e precariedade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí – MG, 4 de fevereiro de 2004; 60º da Instalação do Município.

**VEREADORA DORINHA MELGAÇO**  
**Presidenta**

**VEREADOR BETINHO MARTINS**  
**Primeiro Secretário**